



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 855, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a realização de mutirão de trabalho no Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior e designa Assessores Jurídicos para atuação.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000007763-0;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida administrativa extraordinária destinada à redução do acervo de cooperações pendentes no Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior;

CONSIDERANDO o Chamamento Interno n.º 01/2026 – GAB/DPG e a Portaria DPG n.º 801, de 07 de agosto de 2026, que reabriu o prazo para manifestação de interesse de Assessores Jurídicos em participar voluntariamente do mutirão;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior, que estabeleceu o período, as metas, a sistemática de distribuição, os mecanismos de controle e a forma de acompanhamento das atividades;

CONSIDERANDO a Decisão SEI n.º 0265608, que aprovou o Plano de Trabalho e autorizou a realização do mutirão e a composição da respectiva equipe;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de mutirão de trabalho no Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2026, correspondente a 10 (dez) dias úteis de trabalho efetivo, destinado à redução do acervo de cooperações pendentes da unidade.

Art. 2º Designar os Assessores Jurídicos abaixo relacionados para atuação no mutirão de que trata o art. 1º:

I – ERNANI IBIAPINO DAS CHAGAS JUNIOR;

II – PAULA VAN HEEL MONTEIRO MACIEL;

III – ROSIELLI TAIS DE SOUZA GOMES;

IV – JULIANA CARVALHO FERREIRA;

V – HELOÍSA ELLEN DOS SANTOS PAIXÃO;

VI – JORDANA GRACIETE PEREIRA DE OLIVEIRA;

VII – KEVILLY MELL SARRAFF GÓES; e

VIII – ISABELE DA SILVA BORDALO.

Art. 3º A atuação dos servidores designados observará as metas, a sistemática de distribuição das demandas, os mecanismos de controle e os critérios de acompanhamento e certificação estabelecidos no Plano de Trabalho constante do Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000007763-0.

Art. 4º A participação dos servidores designados fica condicionada à inexistência de férias regulamentares, folgas compensatórias, licenças ou quaisquer outros afastamentos incompatíveis com a execução das atividades durante o período do mutirão.

Parágrafo único. Identificado impedimento funcional durante o período estabelecido nesta Portaria, o respectivo servidor não poderá atuar no mutirão enquanto perdurar o afastamento, cabendo ao Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior promover os ajustes necessários na distribuição das atividades.

Art. 5º O Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior deverá manter controle individualizado da distribuição e da execução das atividades atribuídas a cada participante, mediante utilização dos sistemas institucionais e dos demais mecanismos previstos no Plano de Trabalho.

Art. 6º Ao término do mutirão, o Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior deverá apresentar relatório conclusivo contendo, no mínimo:

- I – a relação dos participantes e os respectivos dias de atuação;
- II – o quantitativo de demandas distribuídas e concluídas individualmente;
- III – o quantitativo global de cooperações efetivamente saneadas, elaboradas e/ou protocoladas; e
- IV – a indicação do acervo remanescente e de eventuais providências ainda necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 31/08/2026, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265910** e o código CRC **D9A6DA73**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá